

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – Bairro Casal São Sebastião

8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 8.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Bairro Casal São Sebastião.

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 386 e 387, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 2877/20040129 e 2878/20040129 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 19.ª reunião ordinária, de 12 de outubro de 2022.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem na diminuição das áreas de terreno, bem como de implantação e de construção previstas para os lotes 386 e 387.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Parâmetros Prévios								Parâmetros Alterados							
N.º Lote	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos	
386	310,05	108,00	Hab.	2	216,00	24,00	1	308,40	106,00	Hab.	2	210,00	24,00	1	
387	302,20	143,40	Hab.	2	286,80	24,00	1	286,76	135,70	Hab.	2	271,40	24,00	1	
		DIFERENCIAL		- 17,09		- 9,70		-		-		- 21,40		-	

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	235.925,00
Área total dos lotes (m ²)	144.195,93
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	12.617,80
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	16.252,35
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.168,92
Índice de construção/ utilização	0,43
Área de construção total (m ²)	102.396,34
Índice de ocupação	0,22
Área de ocupação (m ²)	51.879,66
Número total de lotes	476
Número total de fogos	495
Densidade habitacional (f/ha)	20,98

Lugares de estacionamento públicos	60
Lugares de estacionamento privados	958
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

A alteração não implica o aumento das cedências para equipamentos, espaços verdes públicos e estacionamento.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 10-11-2022.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 584,52 (quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois centimos) e foi cobrada através da guia n.º 2973 de 09-11-2022.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/48 no livro eADT_LO, em 12 de dezembro de 2022.

Município de Odivelas, 12 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – Bairro Casal São Sebastião

8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 8.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Bairro Casal São Sebastião.

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 386 e 387, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 2877/20040129 e 2878/20040129 da freguesia de Famões, solicitada por Carla Sofia Antunes Dias Tristão e Outros, portadora do número de contribuinte 213599040, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 19.ª reunião ordinária, de 12 de outubro de 2022.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem na diminuição das áreas de terreno, bem como de implantação e de construção previstas para os lotes 386 e 387.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Parâmetros Prévios								Parâmetros Alterados							
N.º Lote	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos	A. Lote	A.I.	Usos	Pisos	A.C.	A. Anexo	Fogos	
386	310,05	108,00	Hab.	2	216,00	24,00	1	308,40	106,00	Hab.	2	210,00	24,00	1	
387	302,20	143,40	Hab.	2	286,80	24,00	1	286,76	135,70	Hab.	2	271,40	24,00	1	
DIFERENCIAL								- 17,09	- 9,70	-	-	- 21,40	-	-	

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	235.925,00
Área total dos lotes (m ²)	144.195,93
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	12.617,80
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	16.252,35
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.168,92
Índice de construção/ utilização	0,43
Área de construção total (m ²)	102.396,34
Índice de ocupação	0,22
Área de ocupação (m ²)	51.879,66
Número total de lotes	476

Número total de fogos	495
Densidade habitacional (f/ha)	20,98
Lugares de estacionamento públicos	60
Lugares de estacionamento privados	958
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

A alteração não implica o aumento das cedências para equipamentos, espaços verdes públicos e estacionamento. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 10-11-2022. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 584,52 (quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois céntimos) e foi cobrada através da guia n.º 2973 de 09-11-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/48 no livro eADT_LO, em 12 de dezembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 12 de dezembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)